PROJETO DE LEI Nº 6/2021

Ementa: Dispõe sobre pintura de denominação de vias públicas nos postes de energia elétrica no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

Autor: Vereador Luciano de Almeida Moraes

PROJETO DE LEI Nº 06/2021.

"Dispõe sobre pintura de denominação de vias públicas nos postes de energia elétrica no município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Luciano de Almeida Moraes - Vermelho:

Art. 1º - O Município poderá, nos termos desta Lei, com intuito de melhorar a sinalização local e promover economia aos cofres públicos, proceder à pintura nos postes de energia elétrica das denominações de suas vias públicas.

Parágrafo único: Para tanto fica o Município autorizado a firmar respectivo termo de compromisso para utilização de postes com a Companhia Paranaense de Energia Elétrica COPEL, bem como atender as orientações técnicas da referida empresa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2021.

Luciano de Almeida Moraes - Vermelho

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2021.

Objetiva-se com o presente Projeto de Lei, garantir o problema de falta de placas indicativas de ruas e avenidas em nosso município.

O problema acarreta, além da falta de orientação de moradores e turistas, entrega de correspondências e mercadorias, citações, intimações, pedidos de socorro médico, entre outros.

Podemos afirmar que o número de ruas e esquinas sem placas de denominação chegam a centenas, transformando algumas regiões da cidade em labirintos.

Cabe ressaltar ainda que a pintura de nome feita nos postes de energia elétrica acarreta em economia aos cofres públicos. Além de não gastar com postes e placas de denominação de ruas, como normalmente ocorre, o poder público municipal não precisa se preocupar com o crescente vandalismo que ocorre paulatinamente em placas municipais.

Anexo, disponibilizamos um modelo de projeto a ser utilizado caso o poder executivo ache assim necessário. Na certeza de que o pedido merecerá o seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Diante do exposto, submeta-se a presente iniciativa à apreciação dos Nobres Pares, para regular tramitação do presente Projeto de Lei e, consequentemente esperada, final aprovação.

Luciano de Almeida Moraes "Vermelho"

Vereador